



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 58, DE 2019

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Requerimento nº 857, de 2019, do Senador Humberto Costa, que Autorização para desempenho de missão parlamentar, a fim de participar da Convenção "Progressive Alliance Convention - Progress for Freedom, Justice and Solidarity", em Estocolmo, na Suécia.

**PRESIDENTE:** Senador Nelsinho Trad

**RELATOR:** Senador Fernando Collor

**RELATOR ADHOC:** Senador Chico Rodrigues

17 de Outubro de 2019

## PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Requerimento nº 857, de 2019, do Senador Humberto Costa, que requer, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, com a finalidade de participar da Convenção *“Progressive Alliance Convention – Progress for Freedom, Justice and Solidarity”*, e encontros bilaterais com representantes de vários países participantes, a convite do *Socialdemocraterna*, partido com assento no *Sverige RiksDag* (Parlamento Sueco).

SF/19344.19972-82

Relator: Senador **FERNANDO COLLOR**

### I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o Requerimento nº 857, do Senador Humberto Costa, que requer, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, e em face do que dispõe o art. 55, inciso III, da Constituição Federal, autorização para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, de 14 a 17 de novembro de 2019, com a finalidade de participar do evento *“Progressive Alliance Convention – Progress for Freedom, Justice and Solidarity”*, e realizar encontros bilaterais com representantes de países participantes, a convite do *Socialdemocraterna*, partido com assento no *Sverige RiksDag* (Parlamento Sueco).

### II – ANÁLISE

O Requerimento tem fundamento nos arts. 39, inciso I, e 40 do Regimento Interno do Senado Federal.

Nos termos do inciso I do art. 39, o Senador deverá comunicar ao Presidente do Senado Federal sempre que ausentar-se do País. Após a

comunicação, “a ausência do Senador, quando incumbido de representação da Casa ou, ainda, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado”, segundo o *caput* do art. 40. Tal é o caso da presente solicitação do eminente Senador Humberto Costa, conforme seu Requerimento.

Acrescenta o Regimento Interno, no § 4º do art. 40, que, previamente à autorização do Plenário, o pedido deverá ser submetido à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Constata-se, destarte, que o Requerimento do Senador Humberto Costa observa integralmente a regra regimental, não merecendo óbices quanto a este aspecto.

No mérito, há que se apoiar também a autorização para esta missão, consubstanciada na participação em um congresso da social-democracia sueca, que seguramente fornecerá importantes reflexões sobre a política mundial, de interesse para o Brasil.

A iniciativa engloba-se nas modernas práticas de diplomacia parlamentar, em que são fomentadas alianças e grupos parlamentares internacionais, os quais auxiliam, de maneira valiosa, a política externa nos formatos tradicionais, desenvolvida pelo poder executivo.

Complementando o requisito regimental, o ilustre Senador Humberto Costa informa em seu Requerimento que necessitará ausentar-se do Brasil de 14 a 17 de novembro de 2019, para os deslocamentos e para a realização da missão.

### **III – VOTO**

Ante o exposto, voto pela aprovação do Requerimento nº 857, de 2019.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

SF/19344.19972-82

**Relatório de Registro de Presença****CRE, 17/10/2019 às 10h - 56ª, Ordinária**

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

**Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)**

TITULARES	SUPLENTES
MECIAS DE JESUS	1. RENAN CALHEIROS
JARBAS VASCONCELOS	2. FERNANDO BEZERRA COELHO
MARCIO BITTAR	3. SIMONE TEBET
ESPERIDIÃO AMIN	4. DANIELLA RIBEIRO
CIRO NOGUEIRA	5. VANDERLAN CARDOSO

**Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)**

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO ANASTASIA	1. ROBERTO ROCHA
MARA GABRILLI	2. FLÁVIO BOLSONARO
MAJOR OLIMPIO	3. SORAYA THRONICKE

**Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)**

TITULARES	SUPLENTES
KÁTIA ABREU	1. ACIR GURGACZ
RANDOLFE RODRIGUES	2. FLÁVIO ARNS
ELIZIANE GAMA	3. VENEZIANO VITAL DO RÉGO

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)**

TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO COLLOR	1. VAGO
JAQUES WAGNER	2. TELMÁRIO MOTA
HUMBERTO COSTA	3. PRESENTE

**PSD**

TITULARES	SUPLENTES
NELSINHO TRAD	1. AROLDE DE OLIVEIRA
ANGELO CORONEL	2. CARLOS VIANA

**Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)**

TITULARES	SUPLENTES
CHICO RODRIGUES	1. MARCOS ROGÉRIO
ZEQUINHA MARINHO	2. MARIA DO CARMO ALVES

**PODEMOS**

TITULARES	SUPLENTES
MARCOS DO VAL	1. ROMÁRIO

**Não Membros Presentes**

FABIANO CONTARATO

IZALCI LUCAS

WELLINGTON FAGUNDES

ZENAIDE MAIA



---

## Relatório de Registro de Presença

### **Não Membros Presentes**

PAULO PAIM

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(RQS 857/2019)**

**REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO,  
QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL À  
MATÉRIA.**

**17 de Outubro de 2019**

**Senador NELSINHO TRAD**

**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa  
Nacional**